



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.137/91
Processo N.º:	008/91
Aprovada em:	26.06.91
Decretada em:	
Sanccionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ALTERA A TABELA VII DO ARTIGO 282 DA LEI Nº 718, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.976, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI Nº 1.069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.989, MODIFICANDO SEU ÍTEM 03 E INTRODUZINDO O ÍTEM 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

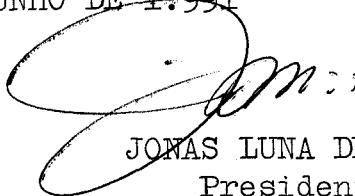
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

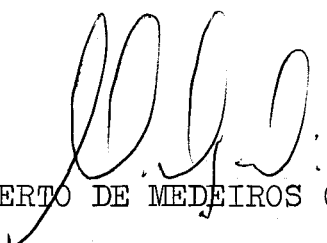
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A TABELA VII DO ARTIGO 282 DA LEI 718, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.976, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 1.069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.989, PASSA A VIGORAR NA FORMA DO ANEXO I DA PRESENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JUNHO DE 1.991



 JONAS LUNA DE LIMA
 Presidente


ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

FRANCISCO SERGIO F. DE ALMEIDA


HEITOR ROCHA DA SILVA

JOÃO FERNANDES


PAULO ROBERTO RODRIGUES

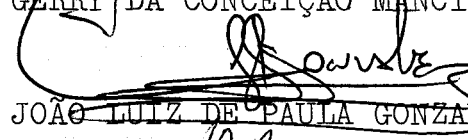
RUBENS GALHARTE

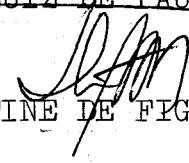
VALMIR BATISTA CORRÊA




ANTONIO CESAR SANTOS SABATEL



GERRY DA CONCEIÇÃO MANCILIA

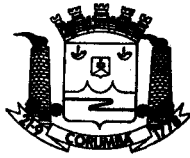

JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ


LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA

RANULFO AFONSO TELES


TEREZINHA BARUKI


WILSON CAVALCANTI DE MORAES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.137/91.
Processo N.º	008/91.
Aprovada em:	26.06.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

TABELA - 07

ITEM	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS PÚBLICAS OU RENOVAÇÃO (LOCAIS PERMITIDOS)	ALÍQUOTAS EM "UPF"	
		P/SEMESTRE	P/ANO
01
02
03	Caminhão, Ônibus, Camioneta, Kombi, Moto ciclo, por unidade (Motores à explosão).	15.34	27.40
04
05
06	Táxis (por unidade).....	8.90	15.89

NOTA: Esta taxa é recolhida por antecipação, com execução do item 03 e 06 que será na época da obtenção do alvará:

- I - por semestre, até o dia 10 de janeiro e o dia 10 de julho.
- II - por ano, durante o mês de janeiro.
- III - por mês, antes do início da atividade.


JONAS LUNA DE LIMA
 Presidente